Proc. Licitatório 1- 043/2026

De: Anna S. - SMGP - DP

Para: SMGP - SC - Setor de compras

Data: 09/11/2026 às 16:44:54

Setores envolvidos:

SMGP, SMGP - DP, SMGP - SC, SMS, SMS - HMCR

Aquisição de Insumos Laboratoriais

_

Anna Julya Biló Soares
Assessor II

Anexos:
ETP_INSUMOS_E_MATERIAIS_DE_LABORATORIO.pdf

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Art. 6, XX da
14.133/2021
Nº 172/2026 - SEPLAN

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, visando assegurar a continuidade dos serviços de análises clínicas realizados pelo Laboratório Municipal, conforme demanda formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 138/2026.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:
LEI Nº 14.133/2021.
Decreto Municipal nº 007/2023.
Decreto Municipal nº 016/2023
IN Federal Nº 40/2020.
IN Municipal Nº 04/2021.
Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:*

1.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS quanto à aquisição de insumos, reagentes e materiais laboratoriais destinados ao funcionamento dos equipamentos atualmente utilizados pelo Laboratório Municipal, visando assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de diagnóstico prestados à população.
1.2. A aquisição mostra-se necessária diante da demanda contínua e essencial por materiais laboratoriais empregados na realização de análises clínicas, fundamentais para o diagnóstico de doenças, o

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

acompanhamento clínico dos pacientes, o monitoramento de tratamentos e o atendimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde. Considerando a natureza dos materiais e a necessidade de reposição conforme o consumo, torna-se indispensável assegurar o abastecimento adequado, evitando a descontinuidade dos exames e eventuais prejuízos à assistência prestada à população.

1.3. Cumpre destacar que, inicialmente, foram adotadas providências para a aquisição de insumos e reagentes destinados à implantação de novos equipamentos laboratoriais, mediante levantamento dos materiais necessários e início dos procedimentos de aquisição. Entretanto, em decorrência das fortes chuvas que ocasionaram danos à estrutura física do Hospital Municipal Cristo Rei (HMCR), tornou-se necessária a realização de obras de reforma e recuperação das instalações, circunstância que inviabilizou temporariamente a implementação dos novos aparelhos no espaço originalmente previsto.

1.4. Diante dessa situação, o Laboratório Municipal encontra-se instalado provisoriamente em estruturas adaptadas, de modo a garantir a continuidade dos atendimentos à população. Enquanto não forem concluídas as obras de reforma do hospital e disponibilizadas condições físicas adequadas para a instalação dos novos equipamentos, ou viabilizada outra alternativa que permita sua implementação, os serviços laboratoriais continuarão sendo realizados por meio dos equipamentos antigos, atualmente em funcionamento. Dessa forma, permanece indispensável o fornecimento regular de insumos, reagentes e materiais compatíveis com esses aparelhos, a fim de assegurar sua operacionalidade e evitar a interrupção dos serviços.

1.5. Nesse contexto, a presente contratação possui caráter transitório quanto à finalidade de manutenção dos equipamentos atualmente utilizados, distinguindo-se da aquisição anteriormente planejada para atender aos novos aparelhos laboratoriais. A medida busca assegurar o abastecimento dos materiais indispensáveis à realização dos exames durante o período de transição, observando as necessidades efetivas do setor, a compatibilidade técnica dos insumos e o gerenciamento adequado dos estoques, de modo a prevenir desperdícios e garantir a utilização eficiente dos recursos públicos.

1.6. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços laboratoriais prestados à população de Deodápolis/MS, essenciais ao diagnóstico precoce de doenças, ao acompanhamento de pacientes e à assistência desenvolvida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca-se, portanto, preservar o funcionamento das atividades laboratoriais até que seja possível a efetiva implementação dos novos equipamentos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINSTRAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:*

2.1 Sob a perspectiva das diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, visando assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, a eficiência administrativa e a utilização racional dos recursos públicos, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. A aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), sob o **item nº 203 – Insumos Laboratoriais**, em

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

consonância com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:*

3.1 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1.1. A vigência da contratação deverá ser estabelecida de acordo com a natureza do objeto, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o período estimado de utilização dos equipamentos laboratoriais atualmente em funcionamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições definidas no instrumento contratual ou equivalente.

3.1.2. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais durante o período de transição para a instalação dos novos equipamentos, o fornecimento dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais deverá observar a demanda efetiva do setor, a disponibilidade dos estoques, os prazos de validade dos produtos e as condições adequadas de conservação e armazenamento.

3.1.3. As condições de execução e os prazos aplicáveis ao fornecimento deverão ser definidos nos instrumentos da contratação, considerando as características dos materiais, a necessidade de reposição periódica e a continuidade dos serviços de diagnóstico prestados à população, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

3.1.4. A definição do procedimento de contratação, bem como dos respectivos instrumentos e prazos de vigência, deverá observar os resultados do levantamento de mercado, a avaliação da solução mais adequada e as condições técnicas e administrativas identificadas no decorrer do planejamento.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Tendo em vista a natureza dos materiais e sua utilização nos serviços de diagnóstico laboratorial, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

3.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, conforme as especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos no edital, no Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento, acompanhados da documentação fiscal correspondente, contendo a identificação dos produtos e, quando aplicável, marca, fabricante, número do lote, prazo de validade e demais informações necessárias à rastreabilidade.

3.2.2. Fornecer produtos novos, íntegros, devidamente acondicionados e identificados, em suas embalagens originais, quando aplicável, observando as recomendações dos fabricantes quanto às condições de transporte, conservação e armazenamento, de modo a preservar suas características e garantir a segurança e a confiabilidade dos resultados laboratoriais.

3.2.3. Assegurar que os insumos, reagentes e materiais laboratoriais fornecidos atendam às especificações técnicas, às metodologias de análise e às condições de utilização exigidas pela Administração, observando-se, quando aplicável, a compatibilidade com os equipamentos laboratoriais atualmente em funcionamento, de modo a garantir a segurança dos procedimentos, a confiabilidade dos resultados e a continuidade dos serviços prestados à população.

3.2.3.1. Para os reagentes e demais produtos cuja utilização dependa de equipamentos específicos, deverão ser observadas as recomendações técnicas dos respectivos fabricantes, as metodologias

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

analíticas empregadas e os requisitos de compatibilidade necessários ao adequado funcionamento dos aparelhos, sendo admitidos produtos equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis e capazes de atender às condições de qualidade, segurança e desempenho exigidas pela Administração, vedadas restrições injustificadas a marcas ou fabricantes, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente fundamentadas.

3.2.4. Apresentar, quando exigível, comprovação de regularização dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis à sua fabricação, comercialização, transporte e utilização.

3.2.5. Fornecer produtos com prazo de validade adequado ao consumo previsto pela Administração, não sendo aceitos materiais vencidos, com prazo de validade incompatível com sua utilização ou que apresentem alterações capazes de comprometer sua qualidade, segurança ou eficácia, conforme critérios objetivos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

3.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive as pertinentes do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), quando cabíveis.

3.2.7. Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos, embalagens violadas, incompatibilidade técnica ou outras irregularidades constatadas pela fiscalização, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

3.2.8. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, sempre que possível, eventuais circunstâncias que possam comprometer o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa. Nos casos de impedimentos supervenientes, a comunicação deverá ocorrer imediatamente após sua constatação.

3.2.9. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.2.10. Indicar representante ou preposto responsável pela comunicação com a Administração, para acompanhamento das solicitações de fornecimento e resolução de eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

3.2.11. Observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando a utilização racional de embalagens e o adequado acondicionamento dos produtos, sem comprometer as exigências sanitárias e de segurança aplicáveis aos materiais laboratoriais.

3.3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.3.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, devidamente encaminhado pela Administração Municipal.

3.3.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas do Laboratório Municipal, mediante solicitações formalizadas pela Administração, observados os quantitativos

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

previstos na contratação e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3.3. As entregas deverão corresponder às quantidades, especificações e condições indicadas nas respectivas solicitações, não sendo admitidas substituições de produtos ou alterações de características técnicas sem prévia autorização da Administração.

3.3.4. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser devidamente justificados pela contratada e submetidos à análise da Administração, não implicando aceitação automática ou afastamento das responsabilidades decorrentes do descumprimento contratual.

3.4 DO LOCAL DE ENTREGA

3.4.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda nº 138/2026, ou em outro local previamente informado e autorizado pela Administração Municipal, mediante indicação expressa na respectiva Autorização de Fornecimento.

3.4.2. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis e durante o horário de expediente do setor responsável pelo recebimento, mediante prévio alinhamento com a unidade requisitante, de modo a assegurar a disponibilidade de servidor responsável pela conferência dos materiais.

3.4.3. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada, devendo estar contempladas nos preços ofertados, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

3.4.4. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações, integridade das embalagens, condições de conservação e prazos de validade, sem prejuízo das demais verificações técnicas que se fizerem necessárias, conforme procedimentos a serem detalhados no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:*

4.1 A estimativa dos quantitativos de insumos, reagentes e materiais laboratoriais necessários ao atendimento das demandas do Laboratório Municipal de Deodápolis/MS foi estabelecida com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 138/2026, considerando o histórico de utilização dos materiais empregados nos equipamentos laboratoriais atualmente em funcionamento.

ITEM	Código Betha	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	16082-1	381357	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA; MATERIAL; PLÁSTICO. COMPONENTES; COM ACD-A (GEL SEPARADOR E COAGULO SEPARADOR). USO; COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL; Á VÁCUO, TAMPA AMARELA, VOLUME; 8,5 ML. ESTERILIDADE; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	45
2	1053-1	375788	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - alças rigidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartavel.	UN	13

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

ITEM	Código Betha	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
3	1004-1		PENEIRA DESCARTAVEL - PARASITOFILTRO - com alça de segurança, para exames parasitológicos. PACOTE CONTENDO 100 UN.	PCTE	33
4	961-1	456378	CÁLICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO (FEZES) - 250 ML. COM ORLA E BICO, ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS.	UN	30
5	16076-1	464442	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES:CERCA 60 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA. COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BOBINA 30 METROS.	BOBIN	10
6	5211373-1		Cellpack solução diluente para contagem e diluição. Galão com 20 litros. Para uso no equipamento Sysmex kx 21. Validade mínima de 01 ano.	UN	18
7	16067-1	412263	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (TRIGLICERÍDEOS), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. FRASCO 200 ML.	FR	13
8	1011-1	396034	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. VDRL 5.5ML.	FR	11
9	5212457-1		Teste de Gravidez: tiras teste de imunoensaio cromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, (B.H.C.G.) NO SORO/URINA, TIPO FITA 25 UI CAI, de acordo com W.H.O. Cx com 100un.	CX	12
10	16074-1	331748	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO: TESTE. FRASCO 200 ML.	FR	8
11	5211413-1	409643	LAMINULA 24x24 MM, MATERIAL VIDRO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	25
12	976-1	343029	REAGENTE PCR - PROTEÍNA C REATIVA IMUNO LATEX - 2,5 ML. KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) POR METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO.	KIT	34
13	16066-1	412262	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (COLESTEROL TOTAL), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI- AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 200 ML.	FR	23
14	16068-1	331755	- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (HDL), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO: PRECIPITANTE, E/OU ENZIMÁTICO COLIMETRICO APRESENTAÇÃO: TESTE, 50 ML.	FR	4
15	16069-1	331749	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT COM FRASCO DE 100 A 150 ML(MINIMO 500 TESTES).	FR	12

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

ITEM	Código Betha	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
16	16070-1	333335	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI- AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT COM FRASCO TOTAL DE 200 A 300 ML.SIMILAR.	FR	12
17	16073-1	339560	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (10 PARÂMETROS), TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA. EMBALAGEM; CAIXA COM 200 TIRAS.	CX	24
18	16075-1	331408	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (GLICOSE), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 500 ML (KIT).	FR	9
19	16077-1	452734	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO5 (AST,TGO), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST,TGO, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, KIT COM 4 FRASCOS 24 A 30 ML.	KIT	7
20	16078-1	452730	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (ALT,TGP), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT,TGP, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 200 ML.. KIT COM 4 FRASCOS 24 A 30 ML	KIT	7
21	5212461-1	327536	Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Frascos Separados Contendo 500 mL cada. Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas.	CONJ	6
22	16338-1	352317	ÁGUA DESTILADA. ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA/FRASCO 10 ML. CAIXA COM 50.	CX	55
23	947-1		ASLO 2.5 ML IMUNO LÁTEX, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA O, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	KIT	4
24	14240-1	483363	BANDAGEM ANTISSEPTICA PÓS COLETA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5CM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	12
25	5212464-1	446931	LAMINA LISA; MATERIAL: VIDRO; CERCA DE 75X25MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	45
26	5212465-1	409735	LAMINA PONTA FOSCA; MATERIAL: VIDRO; CERCA DE 75X25MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	45
27	14236-1		FATOR REUMATÓIDE EM LATEX, FRASCO COM 2,5ML.	FR	8
28	5212466-1		Tiras Reagentes Para Análise Urinária; 10 parâmetros. Caixa com 100 tiras.	CX	28
29	5212467-1	441690	Coletor de Urina; Plástico; Estéril; Sistema Fechado; Graduado; Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Volume: 80ml; em pacote com 100 unidades.	PCTE	45
30	14231-1	334384	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA; EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML.	FR	7

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

ITEM	Código Betha	CATM AT	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
31	10816-1		DESCRIÇÃO: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES ITEM: 376832	CX	33
32	14215-1	432071	TUBOS PARA COLETA A VACUO 4,0ML; MATERIAL: PLÁSTICO; C/FLUORETO DE SÓDIO; TAMPA CINZA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	33
33	14214-1	377598	TUBOS PARA COLETA A VACUO 4,0ML; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMPA ROXO K2 EDTA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	33
34	10814-1		REAGENTE STROMATOLYSER WH KIT C/3 FRASCO DE 500 ML	KIT	7
35	14224-1	412677	PLACA DE VIDRO TIPO KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES.	UN	5
36	5212700-1		DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE USO LABORATORIAL/HOSPITALAR: concentrado, fácil diluição, não iônico, totalmente biodegradável e isento de fosfatos, em embalagem de 5 litros . Semelhante a deterbio, heavy wash, prolab, entre outros semelhantes.	UN	7
37	970-1	409635	LAMÍNULA 22X22 MM , MATERIAL VIDRO, CAIXA CONTENDO 100 UN.	CX	23
38	5214506-1	431205	Tubo cônico para urina descartável, pacote com 50 unidades: Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga Material: Polipropileno Tipo Fundo: Fundo Cônico Capacidade: 15 ML Acessórios: Tampa Rosqueável Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase Uso: Descartável	PCTE	35
39	5213941-1	344237	TESTE RÁPIDO TROPONINA I- CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	47
40	5213940-1	427478	PONTEIRA SEM FILTRO EPPENDORF TYPES AMARELAS: ponteira sem filtro 1-200ul tipo Eppendorf (universal). Características: Fabricada em polipropileno (PP) Volume: 1-200ul Transparente Encaixe tipo Eppendorf. Pacote com 1000 unidades. Dotação Descrição Recurso Valor Previsto:	PCTE	20

4.2. Para fundamentar o dimensionamento da demanda, foi utilizado como referência o Processo Administrativo nº 83/2024, relativo à contratação anterior de materiais laboratoriais, de modo a subsidiar a estimativa das necessidades atuais do setor.

4.3. A definição dos quantitativos considerou a necessidade de manutenção temporária dos equipamentos laboratoriais atualmente utilizados, em razão dos danos estruturais ocasionados pelas fortes chuvas no Hospital Municipal Cristo Rei, que inviabilizaram a instalação dos novos aparelhos no espaço originalmente previsto.

4.4. Cumpre destacar que as fortes chuvas ocorridas no Município de Deodápolis/MS, além de ocasionarem danos à estrutura física do Hospital Municipal Cristo Rei, também contribuíram para a necessidade de recomposição dos estoques de determinados insumos e materiais de consumo laboratoriais, visando restabelecer as condições adequadas de abastecimento e assegurar a continuidade das atividades de diagnóstico. Nesse contexto, a estimativa dos quantitativos deverá considerar não apenas o histórico de consumo dos equipamentos atualmente em funcionamento, mas também a necessidade de reposição dos materiais eventualmente comprometidos ou indisponibilizados em

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

decorrência das condições adversas, observados os registros de estoque, as necessidades efetivas do setor e os critérios de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4.5. A estimativa também considerou a existência de contratação destinada aos novos equipamentos laboratoriais, buscando evitar a sobreposição de aquisições e a formação de estoques desnecessários, especialmente em razão da possibilidade de alteração da demanda após a instalação dos novos aparelhos.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:*

5.1 Para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, referente ao fornecimento de insumos, reagentes e materiais laboratoriais destinados à manutenção dos equipamentos atualmente utilizados pelo Laboratório Municipal, foram consideradas diferentes alternativas capazes de assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico prestados à população. A análise observa aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, considerando a situação transitória decorrente dos danos estruturais ocasionados pelas fortes chuvas no Hospital Municipal Cristo Rei, que inviabilizaram temporariamente a instalação dos novos equipamentos laboratoriais.

5.2. Considerando as particularidades da demanda, foram identificadas como alternativas possíveis: o aproveitamento e a redistribuição de materiais existentes nos estoques da rede municipal de saúde; a obtenção de insumos e reagentes por meio de doações ou parcerias institucionais; a contratação de serviços laboratoriais terceirizados; a aquisição direta dos materiais mediante procedimento licitatório específico, com fornecimento integral ou programado; e a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas do setor.

5.3. UTILIZAÇÃO DE ESTOQUES EXISTENTES E REMANEJAMENTO DE MATERIAIS

5.3.1. A primeira alternativa considerada consiste na utilização dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais eventualmente disponíveis nos estoques da Secretaria Municipal de Saúde, mediante levantamento dos quantitativos existentes e verificação da possibilidade de aproveitamento dos produtos nos equipamentos atualmente em funcionamento.

5.3.2. Essa alternativa apresenta como vantagem o aproveitamento dos recursos materiais já pertencentes à Administração, possibilitando a redução de novas aquisições, a prevenção de desperdícios e a utilização racional dos estoques disponíveis, desde que observadas as especificações técnicas, as condições de conservação e os prazos de validade dos produtos.

5.3.3. Entretanto, o aproveitamento dos materiais existentes depende da disponibilidade de quantitativos suficientes, da compatibilidade dos reagentes com os equipamentos utilizados e das condições adequadas de armazenamento e utilização. Considerando que determinados insumos laboratoriais possuem características específicas e não podem ser substituídos indiscriminadamente, a utilização de estoques remanescentes poderá atender apenas parcialmente às necessidades do setor.

5.3.4. Além disso, o remanejamento de materiais destinados a outras unidades ou finalidades deverá observar a preservação do abastecimento dos serviços originalmente atendidos, de modo a não

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

comprometer as atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

5.3.5. Dessa forma, embora o aproveitamento dos estoques existentes constitua medida pertinente à economicidade e ao gerenciamento dos recursos públicos, sua utilização como solução integral dependeria da comprovação de disponibilidade suficiente para atender à demanda prevista. Assim, a alternativa poderá contribuir para a redução dos quantitativos a serem adquiridos, mas não substitui, por si só, a necessidade de planejamento do abastecimento laboratorial.

5.4. OBTENÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES POR MEIO DE DOAÇÕES OU PARCERIAS INSTITUCIONAIS

5.4.1. Outra alternativa considerada consiste na possibilidade de obtenção de insumos, reagentes e materiais laboratoriais por meio de doações ou parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, laboratórios e outras entidades que disponham de materiais compatíveis com as necessidades do Laboratório Municipal.

5.4.2. Essa alternativa poderia representar redução das despesas diretamente suportadas pelo Município, especialmente nos casos em que os materiais disponibilizados apresentem condições adequadas de utilização, regularidade sanitária, compatibilidade técnica e quantitativos suficientes para contribuir com as atividades laboratoriais.

5.4.3. Entretanto, as doações e parcerias dessa natureza dependem da disponibilidade e do interesse de terceiros, não assegurando, necessariamente, regularidade no fornecimento, previsibilidade dos quantitativos ou atendimento às especificações exigidas pelos equipamentos atualmente utilizados.

5.4.4. Deve-se considerar, ainda, que os reagentes laboratoriais podem apresentar exigências específicas quanto à composição, armazenamento, transporte e prazo de validade, demandando avaliação técnica prévia para garantir sua adequada utilização e a confiabilidade dos resultados dos exames.

5.4.5. Dessa forma, embora as doações e parcerias possam representar medidas complementares de abastecimento, sua adoção como solução principal apresenta limitações operacionais, especialmente diante da necessidade de reposição regular dos materiais indispensáveis à manutenção dos serviços laboratoriais.

5.5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS TERCEIRIZADOS

5.5.1. Também foi considerada a possibilidade de atendimento da demanda por meio da contratação de laboratórios especializados para a realização de exames clínicos, substituindo, total ou parcialmente, a execução direta das análises realizadas pelo Laboratório Municipal.

5.5.2. Essa alternativa permitiria transferir a execução de determinados exames a prestadores externos, reduzindo a necessidade de aquisição de alguns reagentes e materiais destinados aos equipamentos municipais, podendo representar solução complementar em situações de indisponibilidade operacional ou para exames que demandem estruturas específicas.

5.5.3. Entretanto, a terceirização implicaria a necessidade de avaliar os custos por exame, o transporte e a conservação das amostras biológicas, os prazos de processamento e disponibilização dos resultados, a capacidade de atendimento dos prestadores e as condições de integração das informações aos serviços

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

municipais de saúde.

5.5.4. Além disso, a transferência de exames atualmente realizados pelo próprio Município poderia aumentar a dependência de prestadores externos e exigir maior coordenação administrativa e operacional, especialmente quanto ao encaminhamento das amostras, ao acompanhamento das solicitações e ao recebimento tempestivo dos resultados.

5.5.5. Considerando que os equipamentos laboratoriais antigos permanecem em funcionamento e que a necessidade identificada consiste, principalmente, em assegurar seu abastecimento durante o período de transição, a terceirização integral dos exames não se apresenta, preliminarmente, como alternativa operacionalmente mais adequada, sem prejuízo de sua utilização complementar em situações específicas devidamente justificadas.

5.5.6. A eventual vantajosidade econômica dessa alternativa dependeria de comparação entre os custos totais dos exames realizados diretamente pelo Município e aqueles decorrentes da prestação de serviços terceirizados, incluindo despesas logísticas e operacionais, não sendo possível presumir sua superioridade econômica sem a correspondente análise de custos.

5.6. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECÍFICO

5.6.1. Outra alternativa consiste na realização de procedimento licitatório destinado à aquisição dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais necessários ao funcionamento dos equipamentos existentes, mediante definição prévia dos quantitativos, especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos aplicáveis.

5.6.2. Essa alternativa apresenta como vantagem a possibilidade de selecionar fornecedores mediante procedimento competitivo, permitindo a aquisição de produtos compatíveis com os equipamentos utilizados, observadas as condições de qualidade, segurança, regularização sanitária e desempenho exigidas pela Administração.

5.6.3. A contratação poderia contemplar o fornecimento integral dos quantitativos estimados ou entregas programadas, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, permitindo à Administração organizar o abastecimento do laboratório durante o período previsto de utilização dos equipamentos atuais.

5.6.4. Entretanto, o fornecimento integral dos materiais poderia ocasionar formação de estoques superiores à necessidade efetiva, especialmente considerando os prazos de validade de determinados reagentes e a possibilidade de instalação dos novos equipamentos antes do consumo total dos produtos adquiridos.

5.6.5. Por outro lado, o fornecimento programado por meio de contratação específica poderia reduzir os riscos relacionados ao armazenamento e ao vencimento dos produtos, desde que os quantitativos e os períodos de entrega fossem adequadamente definidos e compatíveis com a demanda projetada.

5.6.6. Considerando a impossibilidade de determinar, com precisão, o período durante o qual os equipamentos antigos permanecerão em operação, em razão da necessidade de conclusão das reformas

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

estruturais do Hospital Municipal Cristo Rei ou da viabilização de outro espaço adequado, a contratação com quantitativos integralmente definidos poderá apresentar limitações quanto à adaptação do fornecimento à demanda efetivamente verificada.

5.6.7. Dessa forma, a aquisição mediante procedimento licitatório específico constitui alternativa tecnicamente viável, especialmente quando houver previsibilidade dos quantitativos e dos períodos de consumo, devendo sua adequação ser comparada com mecanismos de contratação que proporcionem maior flexibilidade no atendimento das necessidades do setor.

5.7. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.7.1. Também foi analisada a possibilidade de aquisição dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais mediante procedimento licitatório com utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo o registro prévio das condições de fornecimento e a realização de aquisições conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.7.2. Essa alternativa apresenta como principal vantagem a possibilidade de organizar o abastecimento de materiais utilizados de forma recorrente, sem exigir a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados, possibilitando que as solicitações sejam realizadas de acordo com o consumo, a disponibilidade dos estoques e a continuidade da utilização dos equipamentos laboratoriais existentes.

5.7.3. Considerando a situação transitória do Laboratório Municipal, decorrente dos danos estruturais no Hospital Municipal Cristo Rei e da impossibilidade temporária de instalação dos novos equipamentos, o Sistema de Registro de Preços apresenta pertinência operacional, pois permite maior flexibilidade na programação das aquisições durante o período em que os aparelhos antigos permanecerem em funcionamento.

5.7.4. A utilização desse procedimento também poderá contribuir para o gerenciamento dos materiais sujeitos a prazos de validade, possibilitando reposições conforme a necessidade efetiva e reduzindo o risco de formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e utilização desnecessária de recursos públicos.

5.7.5. Sob o aspecto administrativo, o registro de preços poderá permitir a organização das demandas de materiais de natureza semelhante em um único procedimento, com definição prévia das especificações, dos quantitativos máximos estimados e das condições de fornecimento, reduzindo a necessidade de realização de sucessivos procedimentos para atendimento de necessidades recorrentes.

5.7.6. Entretanto, sua adoção exige planejamento adequado dos quantitativos, identificação das necessidades efetivas do setor e estabelecimento de condições objetivas de fornecimento, observadas as características específicas dos reagentes, os prazos de validade, a compatibilidade técnica com os equipamentos e a capacidade de atendimento dos fornecedores.

5.7.7. Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços não implica obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, devendo as contratações decorrentes observar a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no respectivo procedimento.

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

5.7.8. Dessa forma, considerando a recorrência do consumo, a necessidade de fornecimento parcelado e a incerteza quanto à duração da utilização dos equipamentos antigos, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa preliminarmente adequada às características da demanda, condicionada à comprovação de sua viabilidade técnica, administrativa e econômica, bem como à observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.8. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

5.8.1. A análise das alternativas identificadas demonstra que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde apresenta características específicas, especialmente quanto à continuidade dos serviços laboratoriais, à compatibilidade dos materiais com os equipamentos atualmente utilizados e à impossibilidade de definir com precisão o período de funcionamento dos aparelhos antigos.

5.8.2. O aproveitamento dos estoques existentes poderá contribuir para a redução das aquisições, porém sua capacidade de atendimento integral dependerá da disponibilidade de materiais em quantidades suficientes, com características técnicas e prazos de validade adequados.

5.8.3. As doações e parcerias institucionais poderão representar medidas complementares, entretanto, por dependerem da disponibilidade de terceiros, não asseguram, isoladamente, fornecimento regular e previsível dos insumos necessários à continuidade das atividades laboratoriais.

5.8.4. A contratação de serviços laboratoriais terceirizados constitui alternativa possível para determinadas situações, mas envolve custos e condições operacionais relacionados ao processamento externo dos exames, ao transporte de amostras, à disponibilização dos resultados e à integração dos serviços, cuja vantajosidade dependeria de avaliação específica.

5.8.5. A aquisição por meio de procedimento licitatório específico apresenta viabilidade técnica, especialmente quando houver quantitativos e períodos de consumo previamente definidos. Contudo, diante da situação transitória do laboratório, a aquisição integral dos materiais poderá ampliar os riscos de formação de estoques excedentes, enquanto o fornecimento programado exigirá adequada previsão das necessidades durante a execução contratual.

5.8.6. Por sua vez, a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços apresenta maior flexibilidade para o atendimento de demandas recorrentes e variáveis, permitindo a realização de solicitações conforme o consumo efetivo, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.8.7. Sob os aspectos técnicos e operacionais, identifica-se, preliminarmente, a aquisição de insumos, reagentes e materiais laboratoriais com fornecimento parcelado como solução mais compatível com a necessidade administrativa, especialmente diante da manutenção temporária dos equipamentos antigos. A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta potencial de adequação a esse modelo, devendo sua vantajosidade econômica ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise das condições oferecidas pelo mercado.

5.9. SOLUÇÃO IDENTIFICADA COMO MAIS ADEQUADA

5.9.1. Diante das alternativas analisadas e considerando as condições operacionais do Laboratório Municipal de Deodápolis/MS, identifica-se como solução preliminarmente mais adequada a aquisição

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

de insumos, reagentes e materiais laboratoriais compatíveis com os equipamentos atualmente em funcionamento, mediante fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.9.2. A solução busca assegurar a continuidade dos exames laboratoriais durante o período de transição necessário à conclusão das reformas estruturais do Hospital Municipal Cristo Rei ou à viabilização de outra alternativa que permita a instalação dos novos equipamentos, preservando a regularidade dos atendimentos e a qualidade da assistência prestada à população.

5.9.3. Considerando a necessidade de reposições sucessivas, a variação do consumo e a possibilidade de alteração da demanda após a implementação dos novos aparelhos, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como opção preliminarmente adequada para viabilizar as aquisições, por permitir maior flexibilidade no gerenciamento dos quantitativos e na programação do abastecimento.

5.9.4. A solução deverá observar as especificações técnicas dos produtos, os requisitos de compatibilidade com os equipamentos, as condições de regularização sanitária, os prazos de validade e as necessidades de armazenamento, transporte e entrega, de modo a assegurar a aquisição de materiais adequados à finalidade pretendida.

5.9.5. A definição final do procedimento de contratação e das condições de fornecimento deverá considerar os resultados da pesquisa de preços, a disponibilidade de fornecedores, os quantitativos estimados, a viabilidade de parcelamento por item e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.9.6. Dessa forma, a solução preliminarmente identificada busca conciliar a continuidade dos serviços laboratoriais, a segurança técnica dos exames, a eficiência no gerenciamento dos estoques e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias durante o período de transição para a implementação dos novos equipamentos.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:*

ITEM	Código Betha	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	16082-1	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLOGICA; MATERIAL; PLÁSTICO. COMPONENTES; COM ACD-A (GEL SEPARADOR E COAGULO SEPARADOR). USO; COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL; Á VÁCUO, TAMPA AMARELA, VOLUME; 8,5 ML. ESTERILIDADE; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	45	R$ 120,00	R$ 5.400
2	1053-1	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - alças rigidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartavel.	UN	13	R$ 15,00	R$ 195,00

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

ITEM	Código Betha	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1004-1	PENEIRA DESCARTAVEL - PARASITOFILTRO - com alça de segurança, para exames parasitológicos. PACOTE CONTENDO 100 UN.	PCTE	33	R$ 90,00	R$ 2.970,00
4	961-1	CÁLICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO (FEZES) - 250 ML. COM ORLA E BICO, ALTA RESISTÊNCIA A ATAQUES QUÍMICOS.	UN	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
5	16076-1	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES:CERCA 60 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA. COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. BOBINA 30 METROS.	BOBIN	10	R$ 20,00	R$ 200,00
6	5211373-1	Cellpack solução diluente para contagem e diluição. Galão com 20 litros. Para uso no equipamento Sysmex kx 21. Validade mínima de 01 ano.	UN	18	R$ 370,00	R$ 6.660,00
7	16067-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (TRIGLICERÍDEOS), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE. FRASCO 200 ML.	FR	13	R$ 300,00	R$ 3.900,00
8	1011-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. VDRL 5.5ML.	FR	11	R$ 45,50	R$ 500,50
9	5212457-1	Teste de Gravidez: tiras teste de imunoensaio cromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana, (B.H.C.G.) NO SORO/URINA, TIPO FITA 25 UI CAI, de acordo com W.H.O. Cx com 100un.	CX	12	R$ 60,00	R$ 720,00
10	16074-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO: TESTE. FRASCO 200 ML.	FR	8	R$ 100,00	R$ 800,00
11	5211413-1	LAMINULA 24x24 MM, MATERIAL VIDRO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	25	R$ 15,00	R$ 375,00
12	976-1	REAGENTE PCR - PROTEÍNA C REATIVA IMUNO LATEX - 2,5 ML. KIT PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) POR METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO.	KIT	34	R$ 35,00	R$ 1.190

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

ITEM	Código Betha	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	16066-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (COLESTEROL TOTAL), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI-AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 200 ML.	FR	23	R$ 105,00	R$ 2.415
14	16068-1	- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (HDL), TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, MÉTODO: PRECIPITANTE, E/OU ENZIMÁTICO COLIMETRICO APRESENTAÇÃO: TESTE, 50 ML.	FR	4	R$ 40,00	R$ 160,00
15	16069-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT COM FRASCO DE 100 A 150 ML(MINIMO 500 TESTES).	FR	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
16	16070-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA SEMI- AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.APRESENTAÇÃO: TESTE. KIT COM FRASCO TOTAL DE 200 A 300 ML.SIMILAR.	FR	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00
17	16073-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (10 PARÂMETROS), TIPO:UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO:TIRA. EMBALAGEM; CAIXA COM 200 TIRAS.	CX	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
18	16075-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (GLICOSE), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 500 ML (KIT).	FR	9	R$ 96,00	R$ 864,00
19	16077-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO5 (AST,TGO), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST,TGO, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, KIT COM 4 FRASCOS 24 A 30 ML.	KIT	7	R$ 85,00	R$ 595,00

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

ITEM	Código Betha	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	16078-1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 (ALT,TGP), TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT,TGP, MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE, FRASCO 200 ML.. KIT COM 4 FRASCOS 24 A 30 ML	KIT	7	R$ 80,00	R$ 560,00
21	5212461-1	Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Frascos Separados Contendo 500 mL cada. Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas.	CONJ	6	R$ 50,00	R$ 300,00
22	16338-1	ÁGUA DESTILADA. ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. UNIDADE DE MEDIDA: AMPOLA/FRASCO 10 ML. CAIXA COM 50.	CX	55	R$ 40,00	R$ 2.200,00
23	947-1	ASLO 2.5 ML IMUNO LÁTEX, REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA O, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX	KIT	4	35,99	R$ 143,96
24	14240-1	BANDAGEM ANTISSEPTICA PÓS COLETA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5CM. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	12	25,00	R$ 300,00
25	5212464-1	LAMINA LISA; MATERIAL: VIDRO; CERCA DE 75X25MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	45	R$ 10,00	R$ 450,00
26	5212465-1	LAMINA PONTA FOSCA; MATERIAL: VIDRO; CERCA DE 75X25MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	45	R$ 15,00	R$ 675,00
27	14236-1	FATOR REUMATÓIDE EM LATEX, FRASCO COM 2,5ML.	FR	8	R$ 40,00	R$ 320,00
28	5212466-1	Tiras Reagentes Para Análise Urinária; 10 parâmetros. Caixa com 100 tiras.	CX	28	R$ 68,00	R$ 1.904,00
29	5212467-1	Coletor de Urina; Plástico; Estéril; Sistema Fechado; Graduado; Tampa fabricada em polietileno de alta densidade; Volume: 80ml; em pacote com 100 unidades.	PCTE	45	R$ 45,00	R$ 2.025,00
30	14231-1	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA; EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML.	FR	7	R$ 26,00	R$ 182,00
31	10816-1	DESCRIÇÃO: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 8 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES ITEM: 376832	CX	33	R$ 119,00	R$ 3.927,00

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

ITEM	Código Betha	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	14215-1	TUBOS PARA COLETA A VACUO 4,0ML; MATERIAL: PLÁSTICO; C/FLUORETO DE SÓDIO; TAMPA CINZA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	33	R$ 80,00	R$ 2.640,00
33	14214-1	TUBOS PARA COLETA A VACUO 4,0ML; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMPA ROXO K2 EDTA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	33	R$ 60,00	R$ 1.980,00
34	10814-1	REAGENTE STROMATOLYSER WH KIT C/3 FRASCO DE 500 ML	KIT	7	R$ 1000,00	R$ 7.000,00
35	14224-1	PLACA DE VIDRO TIPO KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES.	UN	5	R$ 50,00	R$ 250,00
36	5212700-1	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE USO LABORATORIAL/HOSPITALAR: concentrado, fácil diluição, não iônico, totalmente biodegradável e isento de fosfatos, em embalagem de 5 litros . Semelhante a deterbio, heavy wash, prolab, entre outros semelhantes.	UN	7	R$ 180,00	R$ 1.260,00
37	970-1	LAMÍNULA 22X22 MM , MATERIAL VIDRO, CAIXA CONTENDO 100 UN.	CX	23	R$ 10,00	R$ 230,00
38	5214506-1	Tubo cônico para urina descartável, pacote com 50 unidades: Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga Material: Polipropileno Tipo Fundo: Fundo Cônico Capacidade: 15 ML Acessórios: Tampa Rosqueável Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase Uso: Descartável	PCTE	35	R$ 40,00	R$ 1.400,00
39	5213941-1	TESTE RÁPIDO TROPONINA I- CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	47	R$ 120,00	R$ 5.640,00
40	5213940-1	PONTEIRA SEM FILTRO EPPENDORF TYPES AMARELAS: ponteira sem filtro 1-200ul tipo Eppendorf (universal). Características: Fabricada em polipropileno (PP) Volume: 1-200ul Transparente Encaixe tipo Eppendorf. Pacote com 1000 unidades. Dotação Descrição Recurso Valor Previsto:	PCTE	20	R$ 30,00	R$ 600,00

6.1 O custo total estimado da contratação é de **R$ 66.811,46 (sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme somatória dos valores estimados dos 40 itens relacionados na tabela acima.

6.2 Os valores acima informados são valores estimados, a cotação e formação média de mercado será realizada pela equipe do Setor de Compras.

6.3 Pesquisa esta, que deverá ser realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:*

7.1 Conforme demonstrado no levantamento de mercado e na análise das alternativas disponíveis, a solução preliminarmente identificada como mais adequada consiste na **AQUISIÇÃO DE INSUMOS,**

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, conforme as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

7.2. A solução compreende o fornecimento de insumos, reagentes para análises clínicas, materiais para coleta de amostras biológicas, testes diagnósticos, materiais descartáveis e demais produtos necessários à manutenção das atividades do Laboratório Municipal, especialmente daqueles destinados ao funcionamento dos equipamentos atualmente em operação, observadas as exigências de compatibilidade técnica, qualidade, segurança, conservação e regularização sanitária aplicáveis.

7.2.1. A contratação permitirá que a Administração realize solicitações de fornecimento conforme as necessidades efetivas do setor, considerando o consumo dos materiais, os quantitativos disponíveis em estoque, os prazos de validade e a continuidade da utilização dos equipamentos laboratoriais existentes, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

7.2.2. Destaca-se que a presente contratação possui finalidade específica e transitória, decorrente da necessidade de manutenção dos equipamentos laboratoriais antigos, tendo em vista que os danos estruturais ocasionados pelas fortes chuvas no Hospital Municipal Cristo Rei inviabilizaram temporariamente a instalação dos novos aparelhos. Dessa forma, a aquisição busca assegurar a continuidade dos exames laboratoriais até que sejam concluídas as obras de reforma ou viabilizada outra alternativa adequada à implementação dos novos equipamentos.

7.2.3. A solução distingue-se da aquisição anteriormente planejada para atender aos novos equipamentos laboratoriais, uma vez que contempla os materiais necessários à operação dos aparelhos atualmente utilizados, devendo o fornecimento observar a demanda efetiva do setor, de modo a evitar sobreposição de aquisições, formação de estoques excessivos e desperdício de recursos públicos.

7.3. DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.3.1. Considerando que a presente contratação se destina ao atendimento da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, por meio do Documento de Formalização da Demanda nº 138/2026, e que o Município será o único contratante da futura Ata de Registro de Preços, propõe-se a dispensa da realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições da regulamentação municipal aplicável.

7.3.2. A não realização da IRP não prejudicará o planejamento da contratação, uma vez que os quantitativos e as necessidades do Laboratório Municipal foram formalizados no respectivo DFD, devendo ser complementados pelos estudos técnicos, pelas memórias de cálculo e pelos documentos de suporte que fundamentam o dimensionamento da demanda.

7.3.3. A medida busca assegurar a racionalização dos procedimentos administrativos, preservando o planejamento dos quantitativos, a padronização das especificações e a definição das condições de

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

fornecimento, sem prejuízo da publicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO BEM COMUM

7.4.1. O objeto da futura contratação enquadra-se, em princípio, como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações técnicas usuais de mercado.

7.4.2. As características dos produtos, incluindo composição, finalidade, apresentação, volume, capacidade, dimensões, quantidade por embalagem, condições de conservação, prazo de validade e compatibilidade com os equipamentos laboratoriais, poderão ser previamente estabelecidas, permitindo a comparação objetiva das propostas e a verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

7.4.3. Embora determinados reagentes apresentem exigências técnicas específicas, especialmente quanto à compatibilidade com equipamentos, metodologias analíticas e condições de armazenamento, tais características não afastam, por si sós, a classificação dos produtos como bens comuns, desde que seja possível definir objetivamente os requisitos necessários ao atendimento da demanda.

7.4.4. As especificações deverão observar as necessidades efetivas do Laboratório Municipal, evitando referências injustificadas a marcas, fabricantes ou características exclusivas de determinados fornecedores, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente fundamentadas de indicação de marca ou exigência de compatibilidade técnica.

7.4.5. Dessa forma, confirmada a possibilidade de descrição objetiva das características e dos padrões de desempenho dos produtos, a contratação será compatível com a modalidade Pregão, prevista no art. 28, inciso I, e disciplinada pelo art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante critério de julgamento de menor preço por item, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.5. DA MODALIDADE, DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.5.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se preliminarmente adequada em razão da necessidade de fornecimento sucessivo de insumos, reagentes e materiais laboratoriais, cujo consumo poderá variar conforme a quantidade de exames realizados, a disponibilidade dos estoques e o período durante o qual os equipamentos antigos permanecerão em funcionamento.

7.5.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, conforme estabelece o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.3. A adoção desse procedimento apresenta pertinência diante da situação transitória do Laboratório Municipal, considerando que a futura instalação dos novos equipamentos poderá ocasionar redução ou alteração da demanda pelos insumos atualmente utilizados. Dessa forma, o fornecimento parcelado

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

possibilitará maior controle sobre as aquisições, reduzindo o risco de formação de estoques excedentes e de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

7.5.4. A licitação será realizada na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com os arts. 17, § 2º, 28, inciso I, 29 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável. A adoção da forma eletrônica visa assegurar maior publicidade, competitividade, transparência e participação de fornecedores, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos de qualidade e segurança dos materiais laboratoriais.

7.5.5. O procedimento licitatório será processado por meio de plataforma eletrônica apropriada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, assegurando-se a publicidade dos atos, a ampla participação dos interessados, o tratamento isonômico, a competitividade e o julgamento objetivo das propostas, bem como a rastreabilidade e a transparência dos procedimentos realizados.

7.5.6. O critério de julgamento pretendido será o de **MENOR PREÇO POR ITEM, COM ADJUDICAÇÃO INDIVIDUALIZADA**, considerando a diversidade dos materiais laboratoriais solicitados e a possibilidade de fornecimento independente dos produtos, respeitadas as especificações técnicas, as condições sanitárias e os requisitos de compatibilidade estabelecidos para cada item.

7.5.7. A adjudicação individualizada busca ampliar a competitividade do procedimento, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado de produtos laboratoriais, sem exigir que uma única empresa disponha de todos os insumos, reagentes e materiais contemplados na contratação.

7.5.8. A divisão do objeto por item deverá considerar a natureza dos produtos, suas características técnicas, as unidades de fornecimento, as condições de transporte e armazenamento e a possibilidade de execução independente, observados os princípios do parcelamento, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

7.5.8.1. Considerando que o objeto contempla materiais com características distintas, incluindo reagentes bioquímicos, insumos hematológicos, testes diagnósticos, materiais de coleta, produtos descartáveis e utensílios laboratoriais, a adjudicação por item apresenta-se como alternativa preliminarmente adequada, desde que preservadas a compatibilidade técnica e a viabilidade operacional do fornecimento.

7.5.8.2. Eventual agrupamento de itens deverá ser precedido de justificativa técnica e econômica específica, demonstrando a existência de relação funcional entre os produtos e a vantagem da contratação conjunta em comparação com a adjudicação individualizada, especialmente quando houver necessidade comprovada de fornecimento integrado para utilização em determinado equipamento.

7.5.8.3. A definição das unidades de fornecimento deverá observar as apresentações comerciais dos produtos e os quantitativos efetivamente necessários, evitando exigências desproporcionais ou incompatíveis com as práticas usuais de mercado, de modo a assegurar a comparabilidade das propostas e a adequada execução contratual.

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

7.5.9. Os preços ofertados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo aquisição, embalagem, acondicionamento, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos comerciais e demais despesas necessárias à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, observadas as condições específicas de conservação e transporte dos produtos.

7.5.10. Não será exigida sede, filial, depósito ou estabelecimento prévio no Município de Deodápolis/MS como condição de participação ou habilitação, devendo os fornecedores demonstrar capacidade de atendimento aos prazos, locais de entrega e requisitos técnicos estabelecidos, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.11. Permanecem obrigatórios a ampla publicidade, o tratamento isonômico, a competitividade e o julgamento objetivo, devendo ser observadas as exigências de habilitação pertinentes à natureza do objeto, inclusive quanto à regularidade sanitária das empresas e dos produtos, quando legalmente exigível, sem a imposição de requisitos desnecessários ou desproporcionais.

7.6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.6.1. Os preços registrados para os insumos, reagentes e materiais laboratoriais poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e das condições expressamente previstas no edital e na respectiva ata, especialmente nas seguintes situações:

I – Força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis: ocorrência de circunstâncias supervenientes que inviabilizem a execução das obrigações nas condições originalmente estabelecidas, desde que devidamente demonstradas e observados os requisitos legais aplicáveis.

II – Alteração de tributos ou encargos legais: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, desde que comprovada sua repercussão sobre os preços registrados.

III – Reajustamento: aplicação do índice e das condições expressamente previstos no edital e nos instrumentos da contratação, quando cabível, observados os requisitos legais e o período mínimo aplicável.

7.6.2. As alterações ou atualizações deverão ser devidamente fundamentadas e formalizadas pela Administração, mediante documentação comprobatória e análise das condições legais aplicáveis, não implicando modificação automática dos valores registrados.

7.6.3. A eventual alteração dos preços deverá considerar as condições efetivamente praticadas no mercado, a manutenção da vantajosidade para a Administração e as particularidades dos produtos laboratoriais, observadas as disposições regulamentares relativas à negociação, à atualização e ao cancelamento dos registros, quando cabíveis.

7.7. DA ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO À PRÁTICA ADMINISTRATIVA DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS

7.7.1. Com o objetivo de verificar as práticas adotadas pela Administração Pública para o fornecimento de insumos, reagentes e materiais laboratoriais, realizou-se consulta ao Portal Nacional de Contratações

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

Públicas (PNCP), identificando procedimentos com características semelhantes à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

7.7.2. Entre os procedimentos identificados, destaca-se o Edital nº 010/2026, do Município de Manacapuru/AM, referente à aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos destinados ao abastecimento do Laboratório Central, das Unidades Básicas de Saúde e do laboratório hospitalar municipal, mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços.

7.7.3. Identificou-se, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 00070/2025, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/MG, decorrente de Pregão Eletrônico destinado à aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para atendimento das unidades e reposição dos estoques do almoxarifado.

7.7.4. Os procedimentos consultados demonstram a utilização do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços em aquisições de materiais laboratoriais por diferentes órgãos públicos, evidenciando a existência de práticas administrativas compatíveis com a solução em estudo.

7.7.5. Ressalta-se que as contratações identificadas constituem referências para a análise da solução, não representando, isoladamente, comprovação de vantajosidade econômica, devendo a definição do procedimento observar as particularidades da demanda municipal, as especificações técnicas, os quantitativos e os resultados da pesquisa de preços.

7.7.6. As referências consultadas encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Município de Manacapuru/AM – Edital nº 010/2026 – Identificação PNCP: 04274064000131-1-000026/2026.

II – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/MG – Ata nº 00070/2025 – Contratação PNCP: 16888315000157-1-000020/2025.

7.8. CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.8.1. Diante das características da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS e das alternativas examinadas no levantamento de mercado, considera-se preliminarmente adequada a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS, MEDIANTE PREGÃO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM**, visando assegurar o abastecimento dos equipamentos atualmente utilizados pelo Laboratório Municipal e a continuidade dos serviços de diagnóstico prestados à população.

7.8.2. A solução possibilitará a aquisição parcelada dos materiais conforme as necessidades efetivas do setor, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade dos estoques, os prazos de validade e as condições técnicas dos produtos, evitando aquisições desnecessárias durante o período de transição para a implementação dos novos equipamentos laboratoriais.

7.8.3. A adoção do critério de julgamento de menor preço por item, com adjudicação individualizada, busca ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados, desde que

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

atendidas as especificações e os requisitos técnicos estabelecidos, observada a necessidade de justificativa específica para eventuais agrupamentos de itens cuja utilização exija fornecimento integrado.

7.8.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta pertinência diante da recorrência do consumo, da necessidade de reposições sucessivas e da incerteza quanto ao período de utilização dos equipamentos antigos, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de maneira planejada e proporcional à demanda efetivamente verificada.

7.8.5. Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar eficiência administrativa, segurança técnica, regularidade no abastecimento e racionalização dos recursos públicos, assegurando a continuidade dos exames laboratoriais realizados pelo Município de Deodápolis/MS, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da competitividade, da eficiência e do interesse público, condicionada a confirmação definitiva da solução à análise dos custos e das condições de mercado.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII*:

8.1 Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá observar a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da divisão, considerando a natureza dos produtos, suas características técnicas, as condições de fornecimento, os custos operacionais e administrativos e a necessidade de ampliação da competitividade, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2. Para a presente contratação, propõe-se o **PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a diversidade dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS. A divisão busca assegurar a aquisição individualizada dos produtos, observadas suas especificações técnicas, finalidades e condições de fornecimento, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos do mercado.

8.3. A estruturação da contratação por item considera que os materiais solicitados apresentam características distintas, abrangendo reagentes para análises bioquímicas, insumos hematológicos, testes diagnósticos, materiais para coleta de amostras biológicas, produtos descartáveis e utensílios laboratoriais. Embora destinados ao funcionamento do mesmo setor, tais produtos possuem aplicações específicas e, em regra, podem ser fornecidos de maneira independente, desde que observados os requisitos de compatibilidade técnica, qualidade e segurança necessários à sua utilização.

8.4. A composição dos itens observará as especificações e os quantitativos estabelecidos no Documento de Formalização da Demanda nº 138/2026 e nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar, devendo cada produto ser individualmente identificado, com unidade de fornecimento, quantidade estimada e

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

requisitos técnicos definidos. A adjudicação ocorrerá de forma independente para cada item, permitindo que empresas distintas sejam declaradas vencedoras, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas pela Administração.

8.5. A adjudicação individualizada apresenta como vantagem a possibilidade de ampliar a participação de fornecedores que comercializam produtos laboratoriais específicos, sem exigir que uma única empresa disponha de todos os materiais abrangidos pela contratação. Essa estruturação busca preservar a competitividade, favorecer a obtenção de preços compatíveis com o mercado e evitar a concentração injustificada do fornecimento em empresas que não atuem em todos os segmentos contemplados.

Do ponto de vista operacional, a divisão por item também possibilitará maior independência entre os fornecimentos, de modo que eventuais atrasos, indisponibilidades ou irregularidades relacionadas a determinado produto não comprometam necessariamente a aquisição dos demais materiais. Essa organização contribui para o gerenciamento das solicitações, o acompanhamento das entregas e o controle dos estoques, observadas as necessidades efetivas do Laboratório Municipal.

8.5.1. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PARCELAMENTO POR ITEM

Considerando a diversidade dos materiais abrangidos pela presente contratação, a Administração propõe a divisão do objeto em itens individualizados, em razão da possibilidade de fornecimento independente dos produtos e das diferenças existentes entre suas características técnicas, aplicações e condições de comercialização.

A modelagem busca evitar o agrupamento injustificado de produtos de natureza distinta, preservando a possibilidade de participação de fornecedores especializados e a competitividade do procedimento licitatório.

Ressalta-se, entretanto, que determinados reagentes e insumos apresentam requisitos específicos de compatibilidade com equipamentos laboratoriais, circunstância que deverá ser considerada na definição das especificações técnicas, especialmente quando houver necessidade comprovada de utilização conjunta de produtos ou de preservação do desempenho analítico dos aparelhos.

8.5.2. DOS REAGENTES E INSUMOS DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

Os reagentes destinados às análises bioquímicas, hematológicas e demais procedimentos laboratoriais apresentam composições, metodologias e finalidades distintas, podendo exigir condições específicas de conservação e compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados pelo Laboratório Municipal.

A adjudicação individualizada desses produtos poderá ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados, desde que os materiais ofertados atendam aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração e não comprometam o funcionamento dos equipamentos ou a confiabilidade dos resultados laboratoriais.

Nos casos em que a utilização de determinado reagente dependa de características específicas do aparelho ou de sua metodologia analítica, deverão ser estabelecidas exigências objetivas de compatibilidade, devidamente justificadas, sem imposição de restrições desnecessárias à participação de

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

fornecedores.

8.5.3. DOS MATERIAIS DE COLETA, TESTES DIAGNÓSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Os materiais destinados à coleta de amostras biológicas, os testes diagnósticos, os recipientes, os tubos, as lâminas, as lamínulas e os demais produtos descartáveis apresentam finalidades e características próprias, não exigindo, em princípio, fornecimento conjunto por um único fornecedor.

A divisão desses materiais em itens independentes possibilitará que empresas especializadas em diferentes categorias de produtos participem do procedimento licitatório, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas competitivas e adequadas às necessidades da Administração.

Essa estruturação também favorece o controle individualizado das aquisições e dos quantitativos, permitindo que as solicitações de fornecimento sejam realizadas conforme o consumo e as necessidades específicas do Laboratório Municipal.

8.5.4. DA VANTAGEM TÉCNICA E ECONÔMICA DO PARCELAMENTO

A divisão do objeto por item busca favorecer a ampliação da competitividade, o aproveitamento das condições oferecidas pelos diferentes segmentos do mercado fornecedor e a seleção de propostas economicamente vantajosas para a Administração.

A adjudicação individualizada permite a comparação dos preços de cada produto, observadas as respectivas unidades de fornecimento e especificações técnicas, evitando que a composição de agrupamentos heterogêneos dificulte a identificação dos custos efetivos dos materiais.

Entretanto, a vantajosidade econômica da modelagem deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços e avaliação das condições de fornecimento, considerando os custos logísticos, os quantitativos estimados, a disponibilidade de fornecedores e eventuais vantagens decorrentes da aquisição conjunta de produtos tecnicamente relacionados.

8.6. A adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando ampliar a participação de interessados e evitar a concentração injustificada do mercado fornecedor. A definição dos itens e de suas respectivas unidades de fornecimento deverá assegurar a comparação objetiva das propostas, sem comprometer os requisitos técnicos necessários à adequada utilização dos produtos.

8.7. Considerando a proposta de utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, as aquisições poderão ocorrer conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

O fornecimento parcelado ao longo da vigência da contratação constitui mecanismo de atendimento à demanda efetiva do setor, **não se confundindo com o parcelamento do objeto para fins de julgamento e adjudicação**, uma vez que a divisão por item se refere à estruturação da disputa, enquanto as entregas

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

sucessivas dizem respeito à execução do fornecimento.

8.8. A vantajosidade econômica do parcelamento por item deverá ser avaliada com base nos resultados da pesquisa de preços e nas condições do mercado fornecedor, considerando a diversidade dos produtos, os quantitativos estimados, os custos logísticos e operacionais e a possibilidade de fornecimento independente. A análise buscará demonstrar que a modelagem proposta preserva a competitividade e contribui para a obtenção de condições vantajosas para a Administração, sem prejuízo das exigências de qualidade e compatibilidade técnica.

8.9. Na hipótese de identificação de itens cuja aquisição individualizada se mostre tecnicamente inadequada ou economicamente desvantajosa, poderá ser avaliada a formação de agrupamentos específicos, desde que demonstradas a necessidade e a vantagem do fornecimento conjunto. Eventual adoção do julgamento por grupo de itens deverá observar os requisitos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à demonstração da inviabilidade da adjudicação individualizada e à definição de preços unitários máximos aceitáveis.

8.10. Diante da natureza e da diversidade dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, o **PARCELAMENTO DO OBJETO EM ITENS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM**, constitui a modelagem preliminarmente proposta para a contratação, buscando conciliar a compatibilidade técnica dos produtos, a ampliação da competitividade, a eficiência administrativa e a racionalização dos recursos públicos.

A adoção dessa estrutura deverá estar respaldada na análise das características dos materiais, das condições do mercado fornecedor e dos resultados da pesquisa de preços, observadas as disposições dos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o abastecimento adequado do Laboratório Municipal e a continuidade dos serviços de diagnóstico prestados à população.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:*

9.1 Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de insumos, reagentes e materiais laboratoriais necessários ao funcionamento dos equipamentos atualmente utilizados pelo Laboratório Municipal de Deodápolis/MS, garantindo a continuidade dos serviços de análises clínicas essenciais ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes atendidos pela rede pública de saúde. A medida busca preservar a regularidade dos atendimentos durante o período de transição decorrente dos danos estruturais ocasionados pelas fortes chuvas no Hospital Municipal Cristo Rei, que inviabilizaram temporariamente a instalação dos novos equipamentos laboratoriais, assegurando condições adequadas para a realização dos exames até que seja viabilizada sua efetiva implementação.

9.2. Espera-se, com a contratação, alcançar maior eficiência operacional e administrativa na gestão dos insumos laboratoriais, mediante planejamento adequado das aquisições e fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas do setor. A adoção dessa sistemática busca garantir o abastecimento dos materiais indispensáveis à continuidade dos serviços, evitando tanto o desabastecimento quanto a

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

formação de estoques excessivos e eventuais perdas decorrentes do vencimento dos produtos, especialmente considerando o caráter transitório da utilização dos equipamentos antigos.

9.3. Outro resultado pretendido consiste na otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante a ampliação da competitividade e a busca pela obtenção de condições economicamente vantajosas, por meio da realização de **Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e critério de julgamento de menor preço por item**. A estruturação da contratação busca possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de materiais laboratoriais, favorecendo a comparação objetiva das propostas, a transparência, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis.

9.4. A contratação também busca aprimorar a gestão logística e administrativa do Laboratório Municipal, proporcionando maior previsibilidade e controle sobre o consumo, a reposição e o armazenamento dos materiais. Espera-se assegurar que os insumos e reagentes adquiridos atendam às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à compatibilidade com os equipamentos em funcionamento, às condições de conservação, aos prazos de validade e à regularização sanitária, quando exigível, contribuindo para a segurança dos procedimentos e a confiabilidade dos resultados laboratoriais.

9.5. Por fim, pretende-se alcançar como resultado global a manutenção da continuidade e da qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população, associada à utilização racional e planejada dos recursos públicos durante o período necessário à implementação dos novos equipamentos. Dessa forma, a contratação proposta busca conciliar eficiência administrativa, segurança técnica, economicidade e regularidade do abastecimento, em observância aos princípios estabelecidos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública e para o atendimento das necessidades da população de Deodápolis/MS.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINSTRAÇÃO, PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:*

10.1. Considerando que a presente contratação se destina à reposição de insumos, reagentes e materiais laboratoriais de uso contínuo e rotineiro nas atividades desenvolvidas pelo Laboratório Municipal de Deodápolis/MS, não se identifica a necessidade de capacitação adicional específica dos servidores, tendo em vista que a unidade dispõe de profissionais tecnicamente qualificados e familiarizados com os procedimentos laboratoriais, com o manuseio dos materiais e com a operação dos equipamentos atualmente em funcionamento.

10.2. Ressalta-se que a aquisição não implica a implantação de novos serviços ou a introdução de procedimentos distintos daqueles já executados pela unidade, destinando-se à manutenção do abastecimento necessário à continuidade dos exames e diagnósticos laboratoriais prestados à população, especialmente durante o período de transição decorrente das reformas estruturais do Hospital Municipal Cristo Rei.

10.3. Dessa forma, não se prevê a necessidade de adequações físicas adicionais especificamente em razão

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

da presente aquisição, considerando a utilização da estrutura operacional já existente. Deverão, contudo, ser asseguradas as condições adequadas de recebimento, armazenamento e conservação dos materiais, observadas as recomendações dos fabricantes, os requisitos sanitários aplicáveis e as particularidades dos produtos adquiridos.

10.4. Caberá à Administração Municipal, por meio dos setores responsáveis, acompanhar o fornecimento, realizar a conferência dos materiais recebidos e assegurar o gerenciamento adequado dos estoques, de modo a evitar desabastecimentos, perdas por vencimento e desperdício de recursos públicos.

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XI:*

11.1 Registra-se a existência do Processo Administrativo nº 166/2026, vinculado ao Documento de Formalização da Demanda nº 130/2026 e à Portaria nº 178/2026, referente à futura contratação de insumos laboratoriais, com previsão de realização por meio de inexigibilidade de licitação, destinada ao atendimento das necessidades relacionadas aos novos equipamentos laboratoriais do Município de Deodápolis/MS.

11.2. A referida contratação possui finalidade distinta da presente aquisição, uma vez que se destina ao abastecimento dos novos equipamentos laboratoriais, enquanto o presente procedimento visa assegurar o fornecimento de insumos, reagentes e materiais necessários à manutenção dos equipamentos atualmente em funcionamento, diante da impossibilidade temporária de instalação dos novos aparelhos, em decorrência dos danos estruturais ocasionados pelas fortes chuvas no Hospital Municipal Cristo Rei.

11.3. Embora os procedimentos apresentem relação quanto à finalidade de assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, não se identifica, em princípio, dependência direta entre suas execuções, considerando que a presente contratação busca atender à demanda transitória dos equipamentos existentes, independentemente da conclusão do procedimento destinado aos novos aparelhos.

11.4. Dessa forma, os procedimentos deverão observar a distinção de suas finalidades, as especificações técnicas dos materiais e as necessidades efetivas do Laboratório Municipal, de modo a evitar sobreposição de aquisições, duplicidade de quantitativos e desperdício de recursos públicos, assegurando a adequada aplicação dos recursos e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:*

12.1 A presente contratação, destinada à aquisição de insumos, reagentes e materiais laboratoriais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao transporte, armazenamento, utilização e descarte dos produtos, especialmente em razão da geração de resíduos químicos, biológicos, perfurocortantes e embalagens. Como medidas destinadas à prevenção e mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes, conforme a natureza dos materiais e as responsabilidades envolvidas:

- Assegurar o adequado acondicionamento e transporte dos insumos e reagentes laboratoriais, observadas as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis,

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

de modo a evitar vazamentos, deterioração, contaminação e perdas de produtos;

- Utilizar embalagens resistentes, íntegras e adequadas às características dos materiais, priorizando, quando tecnicamente viável, alternativas que reduzam a geração de resíduos, sem comprometer a esterilidade, a conservação ou a segurança dos produtos;
- Planejar as entregas e os quantitativos solicitados, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, desperdícios e formação de estoques excessivos;
- Manter controle adequado dos prazos de validade e das condições de armazenamento dos reagentes e demais insumos, prevenindo perdas por vencimento ou deterioração;
- Assegurar a segregação dos resíduos gerados nas atividades laboratoriais, conforme sua classificação e características de risco, utilizando recipientes apropriados e devidamente identificados;
- Observar os procedimentos de biossegurança aplicáveis ao manuseio de materiais químicos, biológicos e perfurocortantes, visando prevenir acidentes, contaminações e exposição ocupacional;
- Garantir que os resíduos provenientes das atividades laboratoriais sejam submetidos aos procedimentos adequados de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme sua classificação;
- Promover, quando tecnicamente possível e sanitariamente permitido, a redução, reutilização ou reciclagem de embalagens e materiais não contaminados, observadas as condições de segurança e a legislação aplicável;
- Observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da RDC ANVISA nº 222/2018, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;
- Cumprir as demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis, vedado o descarte irregular de reagentes, substâncias químicas, materiais contaminados ou resíduos perfurocortantes.

12.2. Caberá à empresa contratada assegurar que os produtos sejam fornecidos em condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, observadas as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis à natureza de cada item. À Secretaria Municipal de Saúde competirá o gerenciamento dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais laboratoriais, mediante observância dos procedimentos previstos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) aplicável à unidade, abrangendo a segregação, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada. A eventual aplicação de mecanismos de logística reversa deverá observar as hipóteses previstas na legislação pertinente e as responsabilidades atribuídas aos respectivos agentes.

12.3. Dessa forma, mediante a adoção das medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas, busca-se reduzir os impactos ambientais associados à aquisição e à utilização dos insumos, reagentes e materiais laboratoriais, conciliando a continuidade dos serviços de saúde com a proteção do meio ambiente, a segurança dos profissionais e a utilização racional dos recursos públicos, em observância aos princípios da sustentabilidade, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – *Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,XIII:*

13.1. A viabilidade da contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento de insumos, reagentes e materiais laboratoriais indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos atualmente utilizados pelo Laboratório Municipal de Deodápolis/MS, garantindo a continuidade dos serviços de análises clínicas prestados à população. A aquisição mostra-se necessária diante dos danos estruturais ocasionados pelas fortes chuvas no Hospital Municipal Cristo Rei, que inviabilizaram temporariamente a instalação dos novos equipamentos laboratoriais, exigindo a manutenção dos aparelhos antigos durante o período de transição. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá a realização de aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas do setor, contribuindo para o controle dos estoques, a prevenção de desperdícios e a utilização racional dos recursos públicos. Considerando que a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, apresenta adequação técnica e operacional e possui riscos passíveis de prevenção e controle, conclui-se pela **VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL** da contratação, mediante Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, contemplando os 40 (quarenta) itens constantes do DFD nº 138/2026, ficando a confirmação de sua vantajosidade econômica condicionada aos resultados da pesquisa de preços e à verificação das condições de atendimento pelo mercado, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Deodápolis/MS, 28 de outubro de 2026.

Anna Julya Biló Soares
Assessor de Planejamento

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

Thais Soares Sartori
Superintendente de Planejamento

Anna Julya Biló Soares
Equipe de Planejamento

Rita Lima Ortiz
Equipe de Planejamento

Reginaldo Francisco de Carvalho
Equipe de Planejamento

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE

Giovani de Souza Barelli
Secretário Municipal

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO	**AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS, CONFORME DFD Nº 138/2026 E ETP Nº 172/2026.**
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	**ANNA JULYA BILÓ SOARES; THAIS SOARES SARTORI; RITA LIMA ORTIZ; REGINALDO FRANCISCO DE CARVALHO**

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Especificações técnicas imprecisas ou incompatíveis com a finalidade dos insumos e reagentes, incluindo exigências injustificadas de marca.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Revisar as descrições do DFD e do anexo de itens com o responsável técnico do laboratório. 2. Definir metodologia, apresentações e características mínimas de qualidade, evitando exigências restritivas. 3. Documentar justificativas de compatibilidade quando indispensáveis.	Equipe de Planejamento; Responsável Técnico do Laboratório; Setor de Compras.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Corrigir especificações e documentos preparatórios antes da publicação. 2. Promover esclarecimentos e retificação do edital, com reabertura de prazo quando exigível.	Equipe de Planejamento; Setor de Licitações; Assessoria Jurídica.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Estimativa de quantitativos inadequada, com risco de desabastecimento ou excesso de estoque durante a transição para os novos equipamentos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Confrontar DFD nº 138/2026 com histórico do Processo nº 83/2024, saídas de estoque e demanda de exames. 2. Identificar perdas de materiais decorrentes das chuvas e descontar estoque efetivamente aproveitável. 3. Registrar memórias de cálculo e justificativas dos quantitativos.	Equipe de Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Almoxarifado; Responsável Técnico do Laboratório.

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Reavaliar quantitativos antes da licitação, com suporte técnico. 2. Durante a execução, programar solicitações conforme consumo efetivo e validade dos produtos.	Secretaria Municipal de Saúde; Equipe de Planejamento; Gestor da Contratação.
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Sobreposição de aquisições com o Processo nº 166/2026 (DFD nº 130/2026), destinado aos novos equipamentos laboratoriais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Comparar finalidades, itens e previsões de consumo dos dois processos. 2. Distinguir os materiais de uso nos equipamentos atuais dos destinados aos novos equipamentos. 3. Atualizar a programação conforme avanço das reformas do Hospital Municipal Cristo Rei.	Equipe de Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Responsável Técnico do Laboratório.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Revisar solicitações e evitar pedidos duplicados. 2. Adequar o planejamento de fornecimento e formalizar providências cabíveis, observada a legislação.	Gestor da Contratação; Secretaria Municipal de Saúde; Fiscal do Contrato.
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Exigências de compatibilidade técnica ou de regularização sanitária insuficientes, gerando risco de aquisição de produtos impróprios para o uso pretendido.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Identificar os itens dependentes de equipamentos específicos, especialmente reagentes hematológicos. 2. Exigir regularização sanitária quando aplicável, sem extrapolar a legislação. 3. Prever documentação técnica e critérios objetivos de aceitação.	Equipe de Planejamento; Responsável Técnico do Laboratório; Setor de Licitações.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Solicitar esclarecimento ou avaliação técnica dos produtos. 2. Recusar produtos incompatíveis ou irregulares, adotando as medidas legais e contratuais.	Fiscal do Contrato; Responsável Técnico do Laboratório; Administração.
RISCO 05		

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Pesquisa de mercado ou exigências editalícias inadequadas, resultando em certame deserto, fracassado ou propostas incompatíveis com o objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Consultar procedimentos similares no PNCP e fornecedores do segmento. 2. Conferir prazos, unidades de fornecimento, condições sanitárias e competitividade do julgamento por item. 3. Publicar especificações claras e proporcionais.	Equipe de Planejamento; Setor de Compras; Setor de Licitações.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Identificar causas do insucesso e revisar exigências. 2. Reavaliar o planejamento e promover novo procedimento, se cabível. 3. Avaliar medidas legalmente admitidas para continuidade do atendimento, quando justificadas.	Setor de Licitações; Administração; Assessoria Jurídica.
RISCO 06		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Definição inadequada do fornecimento parcelado, dos prazos de entrega ou das condições de acondicionamento de itens perecíveis e sensíveis.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Estabelecer prazo de entrega viável conforme disponibilidade de mercado. 2. Definir condições de transporte, conservação, validade e entrega no almoxarifado. 3. Diferenciar exigências específicas conforme a natureza de cada material.	Equipe de Planejamento; Responsável Técnico do Laboratório; Almoxarifado.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Ajustar as condições antes da publicação, quando identificada inviabilidade. 2. Formalizar providências de reposição prioritária em caso de risco à continuidade dos exames.	Secretaria Municipal de Saúde; Equipe de Planejamento; Setor de Licitações.
RISCO 07		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	Dano	
I.	Insuficiência de documentação técnica ou jurídica para justificar o modelo de contratação e o critério de julgamento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

I.	1. Fundamentar no ETP a escolha da solução após o levantamento de mercado. 2. Documentar consulta a contratações semelhantes e a justificativa de parcelamento por item. 3. Conferir a regulamentação aplicável e as decisões sobre IRP e forma do pregão.	Equipe de Planejamento; Setor de Licitações; Assessoria Jurídica.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Complementar a instrução processual e corrigir eventuais falhas antes da publicação. 2. Submeter pontos controversos à avaliação jurídica e técnica.	Equipe de Planejamento; Administração; Assessoria Jurídica.
RISCO 08		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou interrupção do fornecimento dos insumos essenciais, com prejuízo à realização de exames clínicos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Monitorar estoques mínimos e consumo por item. 2. Emitir ordens de fornecimento com antecedência compatível com os prazos contratados. 3. Acompanhar entregas e registrar ocorrências.	Gestor e Fiscal do Contrato; Almoxarifado; Secretaria Municipal de Saúde.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Notificar fornecedor e exigir regularização nos termos contratuais. 2. Priorizar o uso racional dos estoques e avaliar alternativas legais de abastecimento. 3. Apurar descumprimento e adotar sanções cabíveis, com contraditório.	Fiscal e Gestor do Contrato; Administração; Assessoria Jurídica.
FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 09		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Entrega de produtos vencidos, danificados, com lote irregular ou sem condições adequadas de transporte e armazenamento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

I.	1. Conferir integridade, lote, validade, documentação e condições de conservação no recebimento. 2. Verificar temperatura e cadeia de conservação dos produtos que assim exigirem. 3. Registrar recebimento e rastreabilidade.	Almoxarifado; Fiscal do Contrato; Responsável Técnico do Laboratório.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Segregar e recusar itens não conformes. 2. Notificar a contratada para substituição conforme o TR. 3. Documentar a ocorrência e adotar providências administrativas cabíveis.	Fiscal do Contrato; Almoxarifado; Gestor do Contrato.
RISCO 10		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Incompatibilidade, defeito ou desempenho inadequado de reagentes e insumos, comprometendo resultados laboratoriais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Verificar a conformidade técnica dos itens críticos antes de sua utilização. 2. Conferir metodologia, instruções do fabricante e compatibilidade com equipamentos em operação. 3. Registrar ocorrências e avaliações do responsável técnico.	Responsável Técnico do Laboratório; Fiscal do Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Suspender a utilização do lote suspeito e impedir resultados não confiáveis. 2. Segregar e solicitar substituição ou providência adequada. 3. Registrar incidentes e comunicar os setores competentes, quando exigível.	Responsável Técnico do Laboratório; Fiscal do Contrato; Secretaria Municipal de Saúde.
RISCO 11		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Falhas de recebimento, controle de estoque ou fiscalização, ocasionando perdas, compras indevidas ou pagamento por material não entregue.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Designar formalmente gestor e fiscal. 2. Conferir quantitativos, nota fiscal, lotes e prazos de validade antes do atesto. 3. Atualizar sistema de estoque e acompanhar consumo e saldo dos pedidos.	Administração; Fiscal do Contrato; Almoxarifado; Setor Financeiro.
Id	Ação de Contingência	Responsável

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

I.	1. Corrigir registros e apurar divergências. 2. Reter ou glosar valores controvertidos conforme a legislação e o contrato. 3. Notificar a contratada e promover responsabilização quando cabível.	Fiscal e Gestor do Contrato; Setor Financeiro; Controle Interno.
RISCO 12		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Perda de materiais ou alteração da demanda em decorrência das condições provisórias de funcionamento e da futura instalação dos novos equipamentos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Verificar periodicamente as condições de armazenamento e segurança da unidade provisória. 2. Acompanhar prazo de validade, giro dos estoques e cronograma de implantação dos novos equipamentos. 3. Ajustar solicitações ao consumo real, evitando excesso de material.	Secretaria Municipal de Saúde; Almoxarifado; Responsável Técnico do Laboratório; Gestor do Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
I.	1. Transferir ou proteger estoques, mediante avaliação técnica, quando houver risco às condições de conservação. 2. Interromper aquisições desnecessárias e avaliar remanejamento de materiais ainda aproveitáveis. 3. Providenciar descarte adequado de produtos impróprios conforme normas sanitárias.	Secretaria Municipal de Saúde; Gestor do Contrato; Responsável Técnico do Laboratório.

Assinado por 4 pessoas: ANNA JULYA BILO SOARES, THAIS SOARES SARTORI, RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS e GIOVANI DE SOUZA BARELI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77 e informe o código AD13-5291-3941-3B77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD13-5291-3941-3B77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANNA JULYA BILO SOARES (CPF 096.XXX.XXX-77) em 09/11/2026 16:46:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS SOARES SARTORI (CPF 050.XXX.XXX-23) em 09/11/2026 16:47:32 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RITA LIMA ORTIZ DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-57) em 09/11/2026 17:01:25 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GIOVANI DE SOUZA BARELI (CPF 221.XXX.XXX-80) em 10/11/2026 09:37:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://deodapolis.1doc.com.br/verificacao/AD13-5291-3941-3B77